

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ofício Circular nº 0002/2024/CGMP

Fortaleza, 15 de janeiro de 2024

Assunto: Recomendação nº 0003/2021/CGMP

Excelentíssimos (as) Senhores (as) Procuradores (as) e Promotores (as) de Justiça,

Cumprimentando-os (as), cordialmente, a Corregedoria-Geral do Ministério Público **reitera** a necessidade de cumprimento do art. 193, § 5º, da Lei Complementar nº 72/2008, que motivou a edição da Recomendação nº 0003/2021/CGMP.

Aduzem os dispositivos ora mencionados:

Art. 193 Os membros do Ministério Público farão jus a férias de 60 (sessenta) dias por ano, contínuos ou divididos em 2 (dois) períodos, salvo acúmulo por necessidade de serviço e pelo máximo de 2 (dois) anos.

[...]

§ 5º Ao entrar em gozo de férias, o membro do Ministério Público comunicará a seu substituto e à Corregedoria-Geral a pauta das audiências, os prazos abertos para recursos ou razões, bem como, lhes remeterá relação discriminada dos Inquéritos Policiais e processos com vistas.

Recomendação nº 0003/2021/CGMP

[...]

RESOLVE:

RECOMENDAR aos membros do Ministério Público do Estado do

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ceará que atente para o efetivo cumprimento do disposto no art. 193, § 5º, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008, que disciplina a obrigatoriedade dos membros do Ministério Público, ao entrar em gozo de férias, comunicar a seu substituto e à Corregedoria-Geral a pauta das audiências, os prazos abertos para recursos ou razões, bem como, remeter relação discriminada dos Inquéritos Policiais e processos com vistas. As comunicações de que tratam a presente recomendação, deverão ser realizadas, exclusivamente, mediante a criação de Procedimento de Gestão Administrativa junto ao SAJMP.

Destaca-se que, para o integral cumprimento da obrigação legal, ao comunicar suas férias à CGMP, o Membro do Ministério Público **deve apresentar relação discriminada dos processos judiciais e administrativos, não sendo suficiente informar o número de feitos pendentes de apreciação.**

Sem outros assuntos para o momento, a CGMP reafirma sua missão orientadora e se coloca à disposição de Vossa Excelência, apresentando votos de apreço e distinta consideração.

Maria Neves Feitosa Campos

Procuradora de Justiça

Corregedora-Geral do Ministério Público do Ceará

(Documento assinado digitalmente)